agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO - OAB/SP 253.550 PROCESSO SEDUC 978564/2022 INTERESSADO(A): T.R.I.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 79. a seguir: 1. Recebo os documentos enviados pela origem (fls. 74/78). 2. Como é cediço, e nos termos do art. 88 da Ordem de Serviço PPD – 05/2018 "o acusado somente será submetido a perícia de natureza psiquiátrica se houver fundada dúvida sobre a integridade de sua saúde mental". E esclarece o parágrafo único do mesmo dispositivo: "Considera-se fundada a dúvida que se estabelece a partir da análise de documentos médicos que retratem a história clínica do acusado, ou diante de outros elementos de convicção que deverão ser explicitados na motivação do despacho que deferir o exame", o que não é o caso dos autos. 3. Junte a defesa documentos médicos porventura existentes no prazo de 10 (dez) dias para análise do pedido de prova pericial, eis que o histórico de licenças médicas do DPME não aponta afastamento para tratamento de saúde no ano de 2019. 4. Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DR. TALES CUNHA CARRETERO - OAB/SP 318.833 DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA - OAB/SP 336.296 DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SP 265.756

DRA, ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS - OAB/SP 154,168 DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO - OAB/SP 179.601 DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL - OAB/SP 134.301 DRA, FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870 DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902 DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823 DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344 DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES - OAB/SP 359.122 DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS - OAB/SP 371.207 DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA - OAB/SP 160.406 DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889 DRA SARA TEIXEIRA DE JESUS — OAB/SP 432.182 PROCESSO SEDUC 292064/2023 INTERESSADO(A): R.S.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 89, a seguir: Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e guatro, às 13h30, sob a Presidência do Procurador do Estado. Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga, foi instalada a audiência por videoconferência objetivando o interrogatório do sindicado R. de S. R., o qual não participou da audiência, não acessando o link que lhe foi enviado (fls. 88/88v°) e tampouco constituiu advogado que o representasse. Pela Presidência foi deliberado o seguinte: Diante da inércia do acusado, apesar de citado e intimado pessoalmente (fls.87), fica decretada sua revelia, com fundamento no art. 280 da Lei nº 10.261/68. Outrossim, para a defesa dativa do sindicado fica nomeada a advogada, Drª. Fabiana Toledo Maluenda, OAB/SP nº 367.064, a qual deverá ser intimada da presente nomeação e para que, no prazo de 3 (três) dias, apresente defesa prévia em favor do sindicado, nos termos do art. 283 da Lei nº 10.261/68. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Mirlane Antônia Santos Salles / Fernando Hideki Kato Yaoita / Eduardo Zacarias da Silva digitei. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados. DRA. FABIANA TOLEDO MALUENDA - OAB/SP 367.064

PROCESSO SEDUC 677229/2022

INTERESSADO(A): P.A.V.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 287 a seguir: 1. Embora apresentada após o decurso do prazo previsto no art. 283 da Lei nº 10.261/68, em homenagem ao princípio da ampla defesa, fica recebida a defesa prévia de fls. 286, a qual se fez acompanhar de rol de testemunhas. 2. Por outro lado, e considerando-se a informação de fls.282 noticiando o falecimento da testemunha S. A. dos S. S., fica determinada sua substituição pela testemunha C. B., qualificada às fls. 12. 3. Em termos de prosseguimento, fica designada audiência para o dia 16/10/2024, às 13:30 horas, objetivando a oitiva de testemunhas arroladas pela Administração e pela defesa, sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 4. As testemunhas arroladas pela Administração e pela defesa deverão ser intimadas da audiência e para informarem, até o dia 09/10/204, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 5. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone. no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareca no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros

atendimentos agendados.

DRA. JOZINEIDE RODRIGUES DE SOUZA CORREIA — OAB/

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PROCESSO SAP 1273123/2020 INTERESSADO(A): M.C.Q.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 109, a seguir: 1. Recebo a manifestação de fls. 104. 2. Designo a audiência de instrução para o dia 28 de maio de 2024, às 14h00min. 3. A audiência será realizada por videoconferência. 4. Intime-se as testemunhas arroladas na defesa prévia (fls. 47), por meio de seu superior hierárquico, para que também forneçam seus endereços eletrônicos, de modo a participar da videoconferência. 5. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga

de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e guatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA MARCIA ARBBRUCEZZE REYES - OAB/SP 127.641 DR. RICHARD DE PAULA - OAB/SP 347.388 PROCESSO SAP 1643128/2020

INTERESSADO(A): M.C.Q.F. Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista — São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 97, a seguir: 1. Recebo a manifestação de fls. 92. 2. Designo a audiência de instrução para o dia 28 de maio de 2024, às 14h00min. 3. A audiência será realizada por videoconferência. 4. Intime-se as testemunhas arroladas na defesa prévia (fls. 41), por meio de seu superior hierárquico, para que também forneçam seus endereços eletrônicos, de modo a participar da videoconferência. 5. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e guatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DRA MARCIA ARBBRUCEZZE REYES - OAB/SP 127.641 DR. RICHARD DE PAULA - OAB/SP 347.388 PROCESSO SAP 257809/2021 INTERESSADO(A): M.C.Q.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 149, a seguir: 1. Recebo a manifestação de fls. 144. 2. Designo a audiência de instrução para o dia 28 de maio de 2024, às 14h00min. 3. A audiência será realizada por videoconferência, 4. Intime-se as testemunhas arroladas na defesa prévia (fls. 41), por meio de seu superior hierárquico, para que também forneçam seus endereços eletrônicos, de modo a participar da videoconferência. 5. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DRA MARCIA ARBBRUCEZZE REYES - OAB/SP 127.641 DR. RICHARD DE PAULA — OAB/SP 347.388 PROCESSO SAP 596417/2023

INTERESSADO(A): C.M.B.J. e outros Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 872, a seguir: 1) Tendo em vista o requerimento do acusado V. A. D. S., de fls. 871, solicitando a nomeação de advogado Dativo Credenciado, defiro tal pleito; 2) Nomeio para o acusado V. A. D. S., o Nobre Defensor Dativo Credenciado, Dr. Bruno da Silva Nicodemos, OAB/SP nº 447.606, observando-se que, a nomeação ocorrerá, exclusivamente, no âmbito do referido Órgão Disciplinar; 3) Para que o acusado entre em contato com o advogado ora nomeado, a Assessoria deverá informar os dados do respectivo profissional; 4) No mais, aguarde-se as audiências de interrogatórios já designadas para o dia 21/05/2024, às 13h, por videoconferência; 5) Intime-se a Nobre Defesa Dativa Credenciada, via imprensa oficial; 6) Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. BRUNO DA SILVA NICODEMOS - OAB/SP 447 606 SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA PROCESSO SSP 02333/2023

INTERESSADO(A): A.R.F. Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista — São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 75, a seguir: Recebo a relação de licenças médicas enviada pelo DPME, às fls. 73/74. Oficie-se novamente ao órgão para que encaminhe cópia do prontuário médico em mídia, de modo a ser oficiado ao IMESC para realização de perícia. Intime-se a defesa para que, querendo, apresente quesitos em 48 horas. Seguem os quesitos da Administração: 1. O(a) indiciado(a), ao tempo das faltas, apresentava doença mental ou anomalia psíquica? 2. Em caso positivo, qual a doença ou anomalia psíquica? 3. Em razão da natureza da doença / anomalia psíquica, ao tempo dos fatos, é possível afirmar que o(a) indiciado(a) era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito das reiteradas faltas ao serviço de determinar-se de acordo com esse entendimento? 4. Em razão das mesmas circunstâncias referidas no quesito anterior, o(a) indiciado(a) possuía, ao tempo dos fatos, reduzida capacidade de entender o caráter ilícito das reiteradas faltas ao serviço ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? 5 Atualmente o(a) indiciado(a) é portador(a) de doença mental ou anomalia psíquica? Em caso positivo, a doença / anomalia psíquica o(a) torna totalmente incapaz para os atos da vida civil? 6. Caso o(a) indiciado(a) seja portador(a) de doença / anomalia psíquica, esta é passível de tratamento? 7. O(a) indiciado(a) está em tratamento? Há perspectiva de duração? Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DRA. ÉRICA SILVA GAZIÓLI – OAB/SP 391.026 SECRETARIA DA SAÚDE PROCESSO SES 37584/2021

INTERESSADO(A): I.S.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 135, a seguir: 1. Recebo a defesa escrita, com documentos,

juntada às fls. 101/134. 2. Dou por encerrada a instrução. Intime -se a defesa para que apresente alegações finais. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS - OAB/ SP 97.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA - OAB/SP

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE <u>SÃO PAULO</u>

DIRETORIA GERAL

EDITAL

'INTIMAÇÃO. 134.00011907/2024-19. CONCESSIONÁRIA VIAOESTE S.A. Intima-se a Concessionária para ciência do deferi mento do prazo adicional até 13/05/2024, conforme requerido.

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS FDITAL

"INTIMAÇÃO. PROCESSO 134.00012253/2023-60. CON-CESSIONÁRIA ENTREVIAS S.A.. Intima-se a Concessionária para que, no prazo de 7 (sete) dias da publicação desta intimação, tome ciência do quanto processado e apresente os esclarecimentos necessários que reputar pertinentes.

'INTIMAÇÃO. PROCESSO SEI 134.00004199/2023-89 CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para complementação do levantamento solicitado no despacho no 1467111, no prazo IMPRORROGÁVEL de 10 (dez).

"INTIMAÇÃO. PROCESSO SEI 139.00017671/2024-93. CON CESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para realizar o recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) do imóvel localizado na Rua Julieta, 29 - V. Sta. Encarnación - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09891-190, inscrição imobiliária nº

027.069.022.000, no prazo de 15 (quinze) dias."
"INTIMAÇÃO. SEI n. 134.00004256/2024-19. CONCESSIO-NÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A e VIA APPIA FUNDO DE INVES-TIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA. Para ciência e, querendo, complementar a instrução, no prazo de 2 (dois) dias.

Retificação Publicado na Edição de 7 de maio de 2024 Caderno Executivo - Seção Negócios Públicos

"Onde se lê: INTIMAÇÃO. PROCESSO SEI 134 00004531/2023-13 CONCESSIONÁRIA SPMAR Intima-se a Concessionária para ciência do deferimento do prazo adicional de 10 (dez) dias, conforme requerido. Leia-se: INTIMAÇÃO. PRO CESSO SEI 134.00004531/2023-13. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência do deferimento do prazo adicional de 10 (dez) dias, conforme requerido"

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Edital

Informamos a Concessionária ENTREVIAS S/A que será dispo nibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00015412/2023-88. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocamos o representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI ME, o Senhor Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - São Paulo - SP, para apresentação da complementação da Garantia do Contrato N° 158/2021, Processo SP2021/00284 - SEI n° 136.00022967/2023-20, referente a prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta) meses, de 16/05/2024 a 16/11/2026. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 39.461,82 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa SOMAVE CONSTRUTORA LTDA, ao Sr. José Aurélio Miranda Braga, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato Nº. 045/2019, Processo nº 809247/2018, Pregão 011/2019, referente Prorrogação Contra tual em caráter excepcional, por mais um período de 06 (seis) meses (1505/2024 a 15/11/2024), da Prestação de Serviços de Manutenção Predial. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 9.068.23 (nove mil e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria CIP-MAE 02, 07 de maio de 2024. Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria dos

Professores Doutores (titulares e suplentes) junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do Museu de Argueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

A Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento do MAE - USP, no uso de suas atribuições legais e observados o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade de São Paulo. tendo em vista a ocorrência de vacância da categoria de Professor Doutor junto à Comissão, baixa a seguinte Portaria: DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição de 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente na categoria de Professor Doutor junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento do MAE-USP, nos termos do Regimento Geral e do Regimento deste Museu, será processada em uma única fase.

Artigo 2º - A escolha do representante e do respectivo suplente será realizada no dia 10 de junho de 2024, das 8h às 17h, mediante voto secreto e direto, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis e efetivos, preferencialmente, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes:

§ 2° - Os professores colaboradores e visitantes, indepentemente dos títulosque possuam, não poderão votar nem ser votados:

§ 3º - Os docentes suspensos em razão de infração disciplinar, bem como aqueles afastados para exercer cargo em órgão externo à USP, não poderão votar nem ser votados;

§ 4° - No caso de empate, aplicam-se os dispositivos do Art. 215 do Regimento Geral.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - Os candidatos deverão protocolar o pedido de inscrição em chapas correspondentes à categoria de Professor Doutor, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à presidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento do Museu de Arqueologia e Etnologia, por e-mailàcip.mae@usp.br, até o dia 03 de junho de 2024, das 8h às 17h.

§1º -As inscrições, que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pelapresidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento do Museu de Arqueologia e Etnologia.

§2° - as candidaturas deferidas serão divulgadas em 04 de junho de 2024, no quadro de avisos da página do MAE-USP.

§3° - recursos serão recebidos através do e-mail cip.mae@ usp.br,das 8h às 17h, no dia 05 de junho de 2024, e decididos de plano pelapresidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento do Museu de Arqueologia e Etnologia.

III - DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º - A Comissão de Inclusão e Pertencimento do MAE/USP encaminhará aos eleitores, no dia anterior à votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 1° - Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) chapas;

§ 2º - Na representação docente, admite-se reconduções; §3º - O mandato dos representantes será de três anos, contados a partir da publicação da designação no Diário Oficial do Estado de SP;

Artigo 5º - O sistema de votação USP Helios Voting contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

IV - DOS RESULTADOS

Artigo 6º - A totalização dos votos das eleições eletrônicas será divulgada no dia 11 de junho de 2024, a partir das 10h, na página do MAE-USP (www.mae.usp.br).

Artigo 7º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

Artigo 8º - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à presidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento, que o conservará pelo prazo de 30 dias. Artigo 9° - No prazo de 2 (dois) dias úteis, após a proclama-

ção dos eleitos, poderá ser impetrado recurso à presidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento do Museu de Arqueologia e Etnologia, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição.

§ 1° - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página do MAE-USP (www.mae.usp.br), a partir das 12 horas dodia 14 de junho de 2024.

§ 2º - O resultado da eleição será publicado no site da Unidade (www.mae.usp.br). Artigo 10° - Os casos omissos nesta Portaria serão resol-

vidos de plano, pela presidência da Comissão de Inclusão e Pertencimento do Museu de Arqueologia e Etnologia Artigo 11° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura. ProfaDra Maria Luísa de Souza Lucas Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento do MAE-USP

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CON-TABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP N° 016/2024 referente ao processo seletivo de Doutorado e Doutorado Direto, ingresso no 3º trimestre letivo de 2024, do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO e a Comissão de Pós-Graduação — CPG, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, estabelecem as normas para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto em Administração de Organizações, para ingresso no 3º trimestre letivo de 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Coordenadora do PPGAO é a responsável pela realização do Processo Seletivo de Doutorado.

1.2. O Processo Seletivo de Doutorado, para os portadores de título de Mestre e para os não portadores de título de Mestre (Doutorado Direto), será composto das seguintes etapas:

- Avaliação da Planilha de Pontuação Curricular e do Projeto de Pesquisa:

Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.3. Os portadores de título de Mestre e os não portadores de título de Mestre concorrerão pelas mesmas vagas disponibilizadas. Ou seja, o Doutorado Direto não constitui modalidade distinta do Doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas.

1.4. No prazo máximo para a pré-matrícula online, o candidato aprovado portador de título de graduação outorgado por instituição de ensino superior estrangeira deverá apresentar o mesmo já revalidado pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em http://biton.uspnet.usp.br/ secretaria/?p=375) ou por outra instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverá iá apresentar o título (diploma) e o histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois esse título estará sujeito à conferência e aceitação pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG será fator condicionante para a aprovação do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a aceitação ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.5. No prazo máximo para a pré-matrícula online, o candidato aprovado portador de título de Mestre outorgado por instituição de ensino superior estrangeira deverá apresentar o mesmo já reconhecido pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em http://www.usp.br/ secretaria/?p=1949) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. Caso contrário, deverá já apresentar o título (diploma) e o histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois esse título estará sujeito à equivalência prevista nos Artigos 94 e 95 do Regimento de Pós-Graduação da USP (http://www. leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marcode-2018). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP será fator condicionante para a aprovação do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição. se haverá tempo hábil para a equivalência ser obtida antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.6. O candidato aprovado e convocado para a pré--matrícula online deverá apresentar, até o término do prazo para a mesma, comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 6.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Doutorado será feita exclusivamente por meio eletrônico, conforme cronograma ao final deste edital.

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 214,00, paga através de geração de boleto, disponível no site http://www.fearp.usp.br/